

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 31/2014 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 31/2014

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在聖若瑟大學開設高級行政人員工商管理碩士學位課程。

1. É criado, na Universidade de São José, o curso de mestrado em Gestão de Empresas para Executivos.

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

三、課程期限為兩年。

3. O curso tem a duração de dois anos.

四、課程以英語授課。

4. O curso é ministrado em língua inglesa.

五、課程的學術範疇：商務管理。

5. Área científica do curso: Gestão Comercial.

六、按照四月十四日第13/97/M號法令第十條及第十二條的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

6. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação original nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

七、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得學位後文憑。

7. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.

二零一四年二月二十日

20 de Fevereiro de 2014.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件

高級行政人員工商管理碩士學位課程
學習計劃

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado
em Gestão de Empresas para Executivos

| 科目 | 種類 | 學時 | 學分 |
|---------|----|----|----|
| 策略管理 | 必修 | 42 | 3 |
| 服務業市場營銷 | " | 42 | 3 |
| 澳門商法 | " | 42 | 3 |
| 資訊系統管理 | " | 42 | 3 |
| 策略行銷 | " | 42 | 3 |
| 管理會計學 | " | 42 | 3 |
| 財務管理 | " | 42 | 3 |

| Disciplinas | Tipo | Horas | Unidades de crédito |
|----------------------------------|-------------|-------|---------------------|
| Gestão Estratégica | Obrigatória | 42 | 3 |
| Marketing no Sector de Serviços | » | 42 | 3 |
| Direito Comercial de Macau | » | 42 | 3 |
| Gestão de Sistemas de Informação | » | 42 | 3 |
| Marketing Estratégico | » | 42 | 3 |
| Contabilidade de Gestão | » | 42 | 3 |
| Gestão Financeira | » | 42 | 3 |

| 科目 | 種類 | 學時 | 學分 |
|---------|----|----|----|
| 國際商務談判 | 必修 | 42 | 3 |
| 領導及商業倫理 | " | 42 | 3 |
| 論文 | 必修 | -- | 9 |

註：

本課程的授課形式為面授及遙距教育。課程授課部分的總學習時數包括不少於189學時的面授，其餘學習時數為學生進行網上學習（如同步學習輔導、論壇及評估）和完成各類作業或其他學術活動。

第 32/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設服務業管理碩士學位課程（中文學制）。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、上述課程設以下專業範疇：

（一）豪華旅遊產品管理

（二）旅遊規劃

（三）綜合服務管理

（四）公共行政服務管理

四、課程期限為兩年。

五、課程以中文授課。

六、課程的學術範疇：管理學。

七、課程的授課形式：面授。

二零一四年二月二十日

社會文化司司長 張裕

| Disciplinas | Tipo | Horas | Unidades de crédito |
|--------------------------------------|-------------|-------|---------------------|
| Negociação no Comércio Internacional | Obrigatória | 42 | 3 |
| Liderança e Ética Comercial | » | 42 | 3 |
| Dissertação | Obrigatória | -- | 9 |

Nota:

O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial e à distância. O número total de horas da parte curricular do curso inclui um mínimo de 189 horas nas aulas presenciais e as horas dedicadas às sessões *on-line* (tal como tutorial síncrono, fóruns e avaliação), a projectos ou outras actividades académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 32/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de mestrado em Gestão do Sector de Serviços (norma chinesa).

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

1) Gestão de Produtos de Turismo de Luxo

2) Planeamento Turístico

3) Gestão de Serviços Integrados

4) Gestão dos Serviços da Administração Pública

4. O curso tem a duração de dois anos.

5. O curso é ministrado em língua chinesa.

6. Área científica do curso: Gestão

7. Regime de leccionação: Aulas presenciais

20 de Fevereiro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*